

1. Considerando que vários procedimentos desta Promotoria de Justiça fazem referência aos estudos realizados pela SEAD para a realização de concurso público para procuradores autárquicos e fundacionais, sem que o certame seja iniciado;

2. Considerando que a Lei nº 6.873, de 28 de junho de 2006, dispõe sobre a estruturação da carreira de Procurador no âmbito das autarquias e fundações públicas do Estado do Pará, prevendo a criação de 151 cargos de procurador em vinte e dois entes da administração indireta;

3. Considerando que as Fundações Públicas e Autarquias estão contratando servidores temporários para ocupar as funções correspondentes à carreira de procurador;

4. Considerando que a contratação de servidor temporário deve obedecer os requisitos estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar Estadual nº 007/91;

5. Considerando finalmente as disposições do artigo 129, II, da Constituição Federal, dos artigos 1º e 17, da Lei Federal nº 8.429/92, dos artigos 25, IV, alínea “b” da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como a Resolução n.º 003/2000, do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

I - Instaurar o presente inquérito civil, com o objetivo de apurar possíveis violações aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa na manutenção indevida de servidores temporários na Administração Indireta do Estado do Pará, promovendo a coleta de outras informações para posterior instauração de Ação Civil Pública, Ação de Responsabilidade por Improbidade Administrativa ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei.

II - Remeter cópia desta Portaria ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional.

III - Nomear o Sr. Jean Matias Aviz Alvarez, auxiliar de administração, para servir como secretário do presente feito.

IV - Reproduzir as informações existentes em diversos procedimentos sobre os servidores temporários em função de procurador autárquico e fundacional, trasladando para os presentes autos.

V - Oficiar ao TCE solicitando cópias dos contratos de servidores temporários contratados para o exercício das funções de Procurador;

VI - Oficiar às respectivas Fundações e Autarquias solicitando cópias dos contratos de servidores temporários contratados para o exercício das funções de Procurador;

Procedimento *sem sigilo*, publique-se.

Belém-PA, 30 de agosto de 2010.

ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO

Promotor de Justiça

223 MP/PA

PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2010-MP/PJSCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162430

Considerando as informações que chegaram ao meu conhecimento, que noticiam a **inexistência de Conselho Municipal de Educação em São João da Ponta – PA, conforme expediente remetido pelo Senhor Secretário de Educação deste Município;**

E considerando o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei n. 7347, de 24.07.85, hei por bem instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

Autue-se o referido expediente, capeando com esta Portaria, numerando folhas e registrando em Livro próprio;

Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial e solicitando sua publicação;

Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do município de São João da Ponta, informando da instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL** e requisitando informações sobre a tramitação do projeto de lei neste sentido.

Designo a Servidora Glenda dos Santos Santana Brito para servir como secretária, devendo prestar o compromisso legal e dar publicidade à presente portaria afixando-a no quadro de avisos da Promotoria de Justiça;

Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

São Caetano de Odivelas – PA, 09 de junho de 2010.

ELIANE MOREIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL N. 04/2010-MP/PJSCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162434

Considerando as informações que chegaram ao meu conhecimento, que noticiam a precariedade no abastecimento de água no município de São Caetano de Odivelas por parte da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA;

E considerando o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei n. 7347, de 24.07.85, hei por bem instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

Autue-se o referido expediente, capeando com esta Portaria, numerando folhas e registrando em Livro próprio;

Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial e solicitando sua publicação;

Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Diretor da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, informando da instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL** e requisitando informações sobre os fatos em apuração.

Designo a Servidora Glenda dos Santos Santana Brito para servir como secretária, devendo prestar o compromisso legal e dar publicidade à presente portaria afixando-a no quadro de avisos da Promotoria de Justiça;

Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

São Caetano de Odivelas – PA, 12 de julho de 2010.

ELIANE MOREIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL N. 05/2010-MP/PJSCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162435

Considerando as informações que chegaram ao meu conhecimento, que noticiam a **precariedade no fornecimento de energia elétrica no município de São Caetano de Odivelas por parte da Rede Celpa;**

E considerando o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei n. 7347, de 24.07.85, hei por bem instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

Autue-se o referido expediente, capeando com esta Portaria, numerando folhas e registrando em Livro próprio;

Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial e solicitando sua publicação;

Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

Expeça-se ofício ao Ilmo. Sr. Gerente da Rede Celpa, informando da instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL** e requisitando informações sobre os fatos em apuração.

Designo a Servidora Glenda dos Santos Santana Brito para servir como secretária, devendo prestar o compromisso legal e dar publicidade à presente portaria afixando-a no quadro de avisos da Promotoria de Justiça;

Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

São Caetano de Odivelas – PA, 12 de julho de 2010.

ELIANE MOREIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL N. 06/2010-MP/PJSCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162437

Considerando as informações que chegaram ao meu conhecimento, que noticiam o **transporte irregular de madeira proveniente da mata amazônica sem a devida licença do órgão ambiental competente, realizado pelo Sr. GERALDO SOCORRO MIRANDA, conforme expediente remetido pelo Ministério Público Federal;**

E considerando o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei n. 7347, de 24.07.85, hei por bem instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

Autue-se o referido expediente, capeando com esta Portaria, numerando folhas e registrando em Livro próprio;

Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial e solicitando sua publicação;

Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

Expeça-se ofício ao Ilmo. Sr. Geraldo Socorro Miranda,

informando da instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL** e requisitando informações sobre os fatos relatados.

Designo a Servidora Glenda dos Santos Santana Brito para servir como secretária, devendo prestar o compromisso legal e dar publicidade à presente portaria afixando-a no quadro de avisos da Promotoria de Justiça;

Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

São Caetano de Odivelas – PA, 22 de julho de 2010.

ELIANE MOREIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL N. 07/2010-MP/PJSCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162439

Considerando as declarações deste Conselho Tutelar de São Caetano de Odivelas que chegaram ao meu conhecimento, que noticiam suposta **ingerência da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas na atuação do Conselho Tutelar deste Município;**

E considerando o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei n. 7347, de 24.07.85, hei por bem instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

Autue-se o referido expediente, capeando com esta Portaria, numerando folhas e registrando em Livro próprio;

Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial e solicitando sua publicação;

Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do município de São Caetano de Odivelas, informando da instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL** e requisitando informações sobre os fatos em apuração.

Designo a Servidora Glenda dos Santos Santana Brito para servir como secretária, devendo prestar o compromisso legal e dar publicidade à presente portaria afixando-a no quadro de avisos da Promotoria de Justiça;

Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

São Caetano de Odivelas – PA, 22 de Julho de 2010.

ELIANE MOREIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL N. 08/2010-MP/PJSCO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162440

Considerando as denúncias que chegaram ao meu conhecimento, que noticiam suposto **desrespeito ao princípio da impessoalidade da administração pública, por parte da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas;**

E considerando o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei n. 7347, de 24.07.85, hei por bem instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

Autue-se o referido expediente, capeando com esta Portaria, numerando folhas e registrando em Livro próprio;

Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial e solicitando sua publicação;

Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste **INQUÉRITO CIVIL**, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

Expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do município de São Caetano de Odivelas, informando da instauração do presente **INQUÉRITO CIVIL** e requisitando informações sobre os fatos em apuração.

Designo a Servidora Glenda dos Santos Santana Brito para servir como secretária, devendo prestar o compromisso legal e dar publicidade à presente portaria afixando-a no quadro de avisos da Promotoria de Justiça;

Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

São Caetano de Odivelas – PA, 03 de Agosto de 2010.

ELIANE MOREIRA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162444
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 3/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA